



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

01/10/2014 ATÉ 01/10/2014



INDÍCE

1	BLOG DO MARCIAL LIMA	
	1.1 VARA CRIMINAL.....	1
2	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	IMIRANTE.COM	
	3.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	3
	3.2 DECISÕES.....	4
	3.3 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	5
	3.4 UNIDADES ADMINISTRATIVAS	6
4	O IMPARCIAL ONLINE	
	4.1 DECISÕES.....	7
5	SINDJUS	
	5.1 SINDJUS.....	8 9
6	SITE 180 GRAUS	
	6.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	10
	6.2 JUÍZES.....	11
7	SITE ADVOGADO NEWS	
	7.1 COMARCAS.....	12
8	SITE CNJ	
	8.1 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	13
9	SITE G1	
	9.1 VARA CRIMINAL.....	14
10	SITE IDIFUSORA	
	10.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	15
11	SITE JORNAL PEQUENO	
	11.1 DECISÕES.....	16
12	SITE SUA CIDADE	
	12.1 DECISÕES.....	17
13	SITE TV GUARÁ.COM	
	13.1 DECISÕES.....	18
	13.2 VARA CRIMINAL.....	19

Caso do Pedreiro Ribamar: audiência adiada

Estava marcada para à quarta vara do tribunal do júri da capital, audiência de instrução do processo. O caso do Pedreiro Ribamar Batista, teve grande repercussão no Estado e até fora do Maranhão. Ribamar, segundo à investigação da Polícia Civil, foi assassinado por dois policiais militares, Francisco Silva Lima e Joniel Ribeiro Farias.

O Advogado de defesa pediu o adiamento da audiência, alegando que Francisco Silva Lima, um dos acusados não compareceu à quarta vara do tribunal do júri porque se submeteu recentemente à uma cirurgia de vista. O Juiz José Ribamar Heluy Jr, acatou à solicitação e à audiência foi transferida para o dia 31 deste mês, 8:30 h.

Joniel Ribeiro Farias, o outro acusado, esteve no Fórum Desembargador Sarney Costa. Várias testemunhas de defesa e acusação também estiveram no local da audiência. O Ministério Público Estadual seria representado pelo Promotor de Justiça, Gilberto Câmara, que também compareceu.

José Ribamar Batista, morreu no dia 31 de outubro de 2011, o caso foi no bairro da Forquilha, em São Luís. O Pedreiro foi vítima, depois de uma perseguição policial, na época um vídeo divulgado na internet contribuiu na elucidação do crime.

Familiares da vítima estiveram no Fórum e pediram justiça. Luzia Vieira e Livramento Batista, parentes de Ribamar, reclamaram da lentidão do processo.

os dois militares estão na ativa, um trabalha no 6º BPM da Cidade Operária e o outro está atuando no município de Rosário. Só para confirmar, próxima audiência de instrução do processo, será no dia 31 deste mês, coincidência ou não, foi no dia 31 de outubro de 2011 que o Pedreiro foi assassinado(três anos sem Ribamar). Nas investigações da Polícia Civil, todas versões apresentadas pelos militares foram descartadas.

Justiça mantém condenação da ex-prefeita de Paço do Lumiar, Bia Venâncio

Ex-prefeita Bia Venâncio de Paço do Lumiar

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão negaram recurso da ex-prefeita de Paço do Lumiar, Glorismar Rosa Venâncio (Bia Venâncio), e mantiveram a sentença que a condenou à época à perda do cargo de prefeita; ao pagamento de multa civil no valor de 100 vezes a remuneração que recebia no cargo (a ser revertida ao próprio município), à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e à proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

A ação de improbidade administrativa foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), acusando a ex-prefeita de violação a princípios da administração pública como legalidade e moralidade, narrando que na prestação de contas do exercício financeiro municipal de 2009 foi constatada falsificação da assinatura do contador, fato que fora comprovado pela declaração do próprio contador e perícias do Instituto de Criminalística (Icrim).

DEFESA

Inconformada, a ex-gestora recorreu pedindo a improcedências dos pedidos do MPE ou a redução das penalidades, alegando que a sentença seria nula em razão do julgamento antecipado, que não oportunizou a produção de provas. Argumentou ainda que não houve comprovação de que a prefeita tivera conhecimento das irregularidades, o que excluiria sua responsabilidade.

O relator, desembargador Kléber Carvalho, não acatou os argumentos de nulidade da sentença, afirmando que cabe ao magistrado analisar as provas e fundamentar sua decisão, podendo dispensar a produção de outras provas. O desembargador apontou ainda a comprovação da falsificação da assinatura do contador, o que supõe o conhecimento da gestora ao encaminhar ao TCE a documentação irregular.

"Ao entregar o documento de prestação de contas ao TCE o gestor assume, no mínimo, a responsabilidade pela forma e conteúdo, já que há presunção de que somente enviará quando concordar com os termos do documento", destacou.

O magistrado considerou ainda a clara intenção da prefeita em violar as normas referentes à prestação de contas municipais, não havendo necessidade de se verificar qual seria a intenção específica, por se tratar de dolo genérico.

Casamento comunitário: inscrições terminam dia 20

IMPERATRIZ - Os interessados em participar de casamento comunitário a ser promovido pela 2ª Vara de Família de Imperatriz têm até o próximo dia 20 de outubro para se inscrever para a cerimônia que acontece no dia 30 de outubro, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do bairro Recanto Universitário, no município. As inscrições podem ser feitas no Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, Centro), ou na sede do CRAS, sempre no horário comercial.

À frente do evento, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família, espera que participem da cerimônia de 500 a 800 casais. Segundo o magistrado, a julgar pelo volume de inscritos até o momento, mais de 150 casais, a meta deve ser alcançada. Além do titular da Vara, todos os magistrados que atuam na comarca devem auxiliar na celebração.

Pires destaca que a realização do casamento comunitário conta com a parceria da Prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - Sedes, na pessoa da titular da pasta, Miriam Reis.

De acordo com o magistrado, cabe à instituição providenciar a estrutura para a celebração - decoração, cadeiras, bolo, etc.

Casamento Comunitário

Instituído pela Corregedoria Geral da Justiça em 1999, o projeto Casamento Comunitário já beneficiou milhares de casais em São Luís e nas comarcas do interior. Desde a criação do projeto, mais de 30 mil casais participaram das celebrações que têm por objetivo viabilizar a união de casais carentes. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos.

Justiça mantém condenação da ex-prefeita de Paço do Lumiar Bia Venâncio - Imirante.com

Foto: Arquivo/O Estado|

PAÇO DO LUMIAR - Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do TJ-MA negaram recurso da ex-prefeita de Paço do Lumiar, Glorismar Rosa Venâncio, mais conhecida como Bia Venâncio, e mantiveram a sentença que condenou a ex-gestora à perda do cargo; ao pagamento de multa civil no valor de 100 vezes a remuneração que recebia no cargo (a ser revertida ao próprio município), à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e à proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

A ação de improbidade administrativa foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), acusando a ex-prefeita de violação a princípios da administração pública como legalidade e moralidade. Na prestação de contas do exercício financeiro municipal de 2009, foi constatada falsificação da assinatura do contador, fato que fora comprovado pela declaração do próprio contador e perícias do Icrim.

A ex-gestora recorreu pedindo a improcedência dos pedidos do MPE ou a redução das penalidades. Ela alegou o julgamento foi antecipado, sem tempo para a apresentação de provas. Outro argumento foi de que não houve comprovação de que a ex-prefeita tivera conhecimento das irregularidades, o que excluiria sua responsabilidade.

O relator, desembargador Kléber Carvalho, não acatou os argumentos e considerou clara a intenção da prefeita em violar as normas referentes à prestação de contas municipais.

Série de julgamentos movimentada 1ª Vara de Açailândia - Imirante.com/Imperatriz

Divulgação/Ascom|

AÇAILÂNDIA - A 1ª Vara de Açailândia promove neste mês de outubro um mutirão do júri, com a realização de seis sessões do Tribunal do Júri, marcadas para os municípios de Açailândia (termo sede da comarca), Cidelândia e São Francisco do Brejão (termos judiciários). Todas as sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade judicial, Pedro Guimarães Júnior.

Para o termo judiciário de Cidelândia está marcado para o dia 7 um julgamento duplo, cujos réus André José da Silva e Cícero Gomes de Oliveira são acusados de crime de homicídio, praticado contra Jairo Ferreira Lima. De acordo com informações do processo, o caso ocorreu em agosto de 2006 quando, após uma discussão no Auto Posto Maranhão Novo, os dois acusados desferiram golpes de faca em Jairo, levando-o à morte.

No outro termo judiciário, São Francisco do Brejão, ocorrerá no dia 21 o julgamento de João Batista Pinto dos Santos, lavrador de 53 anos, morador da Rua da Prefeitura, que é acusado de assassinar Sival Santana em frente ao Bar Palhoça, em 29 de agosto de 1999. Narra a denúncia que os dois eram amigos e encontravam-se conversando quando então, repentinamente, o acusado golpeou a vítima.

Em Açailândia serão julgados os acusados Elisangela Santana de Lima e João Francisco de Oliveira, no dia 23 de outubro. Os dois são acusados de prática de homicídio contra Inamar Pursino. Serão julgados ainda na mesma cidade nos dias 14, 15, e 16 de outubro os acusados Pedro Francisco Costa dos Santos, Luís João da Silva e Adeflan B. da Conceição, respectivamente, com todas as suas sessões realizadas no auditório Câmara de Vereadores de Açailândia sempre a partir das 08h30min.

Judiciário inaugura mais um Núcleo de Prática Jurídica

IMPERATRIZ - Para atender demandas da comunidade, especialmente de famílias mais carentes, o Poder Judiciário e uma faculdade particular de Imperatriz inauguram nesta quinta-feira (02), o Complexo Jurídico.

É mais um núcleo em que acadêmicos do 7º ao 10º período do curso de Direito poderão colocar em prática atividades de extensão e assistência jurídica, diálogo com os diversos órgãos e entidades da comunidade.

O Complexo vai funcionar em prédio anexo à faculdade, com o 2º Juizado Cível, Núcleo de Conciliação e o Núcleo de Prática Jurídica.

A solenidade de inauguração está marcada para as 9h30, na rua Presidente Prudente, ao lado da Facimp.

NPJ

Outras duas faculdades particulares de Imperatriz já dispõem do Núcleo de Prática Jurídica. Os serviços são gratuitos.

Justiça mantém condenação da ex-prefeita de Paço do Lumiar, Bia Venâncio

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do TJMA negaram recurso da ex-prefeita de Paço do Lumiar, Glorismar Rosa Venâncio, e mantiveram a sentença que a condenou à época à perda do cargo de prefeita; ao pagamento de multa civil no valor de 100 vezes a remuneração que recebia no cargo (a ser revertida ao próprio município), à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e à proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

A ação de improbidade administrativa foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), acusando a ex-prefeita de violação a princípios da administração pública como legalidade e moralidade, narrando que na prestação de contas do exercício financeiro municipal de 2009 foi constatada falsificação da assinatura do contador, fato que fora comprovado pela declaração do próprio contador e perícias do ICRIM.

DEFESA - Inconformada, a ex-gestora recorreu pedindo a improcedências dos pedidos do MPE ou a redução das penalidades, alegando que a sentença seria nula em razão do julgamento antecipado, que não oportunizou a produção de provas. Argumentou ainda que não houve comprovação de que a prefeita tivera conhecimento das irregularidades, o que excluiria sua responsabilidade.

O relator, desembargador Kléber Carvalho, não acatou os argumentos de nulidade da sentença, afirmando que cabe ao magistrado analisar as provas e fundamentar sua decisão, podendo dispensar a produção de outras provas. O desembargador apontou ainda a comprovação da falsificação da assinatura do contador, o que supõe o conhecimento da gestora ao encaminhar ao TCE a documentação irregular. "Ao entregar o documento de prestação de contas ao TCE o gestor assume, no mínimo, a responsabilidade pela forma e conteúdo, já que há presunção de que somente enviará quando concordar com os termos do documento", destacou.

O magistrado considerou ainda a clara intenção da prefeita em violar as normas referentes à prestação de contas municipais, não havendo necessidade de se verificar qual seria a intenção específica, por se tratar de dolo genérico.

Sindjus-MA garante abono de faltas dos servidores que participaram dos movimentos grevistas

1/10/2014 | 17:51

Os servidores do judiciário que participaram do movimento paredista tiveram o abono de faltas garantido pelo Sindjus-MA. Os servidores do judiciário que participaram do movimento paredista tiveram o abono de faltas garantido pelo Sindjus-MA.

O pedido do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) pelo abono de faltas dos servidores do judiciário, que participaram da Paralisação de Advertência nos dias 24/07 e 25/07 e da Greve Geral da categoria, que foi realizada do dia 08/08 a 15/08 foi cumprido pelo Tribunal de Justiça (TJMA).

O abono das faltas dos servidores foi um dos acordos realizados pelo Sindjus-MA com o Tribunal de Justiça, representado pela Desembargadora Anildes Cruz, para que fosse encerrada a greve geral dos servidores que aderiram ao movimento grevista paredista, com a condição de que fossem atualizados os serviços atrasados nas unidades dentro de cinco dias.

Durante o movimento paredistas os servidores assinaram o ponto paralelo que foi anexado ao ofício para solicitação do abono de faltas.

O direito de greve dos servidores públicos está assegurado na Constituição Federal. “Isso é a concretização das vitórias que obtivemos neste último movimento paredista. O Sindjus-MA cumpriu seu compromisso firmado com a categoria e dessa forma vez valer o direito de greve dos servidores do Poder Judiciário maranhense”, disse Artur Estevam, Diretor de Imprensa do Sindjus-MA.

[Clique aqui e acesse o ofício com a decisão da Desembargadora Anildes Cruz](#)

Sindjus-MA realiza reunião com o TJMA para tratar da GPJ

1/10/2014 | 17:04

Fredson Costa e Pedro Davi à esquerda com a juíza Sonia Amaral Fernandes e a Assessora Técnica, Patrícia Fonseca do TJMA. Fredson Costa e Pedro Davi à esquerda com a juíza Sonia Amaral Fernandes e a Assessora Técnica, Patrícia Fonseca do TJMA.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) representado pelo Vice-presidente, Fredson Costa e pelo Segundo Secretário Geral, Pedro Davi, esteve reunido nesta quarta-feira (01/10), com a Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), para tratar dos critérios para concessão da Gratificação Produtiva Judiciária - GPJ.

O Sindjus-MA solicitou a reunião para tratar do pedido da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), a qual é presidida pelo juiz Gervásio Protásio dos Santos Juiz, a Desembargadora Cleonice Freire, Presidente do TJMA, o qual solicitou que a GPJ seja somente para atividade fim e não para atividade meio, ou seja, com o pedido a GPJ seria excluída para os servidores do apoio administrativo a partir do ano de 2015.

O pedido da AMMA foi apreciado pela Presidente Cleonice Freire, que o encaminhou para avaliação da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização do TJMA, que emitiu um parecer e realizou uma reanálise das atividades que deveriam ou não receber a GPJ. O entendimento da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização foi que o pedido do juiz Gervásio Protásio fosse atendido de forma parcial, sendo assim algumas unidades administrativas não receberiam mais a gratificação, e as demais continuariam a receber normalmente.

A Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização ainda cita no ofício que as atividades administrativas com menor demanda, menor tempo de trabalho e menor complexidade alcançam as metas com mais facilidade, dessa forma com menos esforço, o que estaria proporcionando a desmotivação dos servidores que trabalham em unidades judiciais.

[Clique aqui e acesse o ofício com a reanálise de critérios para concessão da GPJ realizada pela Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização](#)

Diante do fato, os diretores do Sindjus-MA, Fredson Costa e Pedro Davi trataram do pedido da AMMA com a Coordenadora da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização, juíza Sonia Amaral Fernandes e a Assessora Técnica, Patrícia Fonseca sobre a reanálise da GPJ realizada por essa coordenação.

“A reunião foi para que o Sindjus-MA tivesse o esclarecimento de como se dariam essas alterações da GPJ aos servidores”, disse Pedro Davi.

Durante a reunião os diretores do Sindjus-MA solicitaram à juíza Sonia Amaral Fernandes, que o Sindicato juntamente com o Tribunal de Justiça participasse da discussão sobre a reavaliação da GPJ. “O Sindjus-MA, entende que não deve excluir todas as unidades administrativas do ganho da GPJ. Entendemos que as unidades administrativas onde existe maior facilidade para o ganho da gratificação deveriam ser corrigidas as metas devido sua facilidade, e melhorar os parâmetros de aferição, que é bem melhor do que retirar a GPJ de todos os

servidores”, disse Fredson Costa.

Devido a reavaliação da GPJ, o Setor Jurídico do Sindjus-MA e o advogado do Sindicato Alcebíades Dantas irão analisar a melhor forma para solucionar o impasse e colaborar nos parâmetros de aferição para que nenhum servidor seja prejudicado.

Comissão de Assuntos Legislativos

Também na manhã de hoje, uma comissão formada por Aníbal Lins e Rivelino Pereira, diretores do Sindjus-MA e Josênia Farias, Coordenadora da Central de Mandados de São Luís, esteve reunida com a Vice-presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Anildes Cruz.

Na oportunidade, os sindicalistas pediram providências para que a Comissão de Assuntos Legislativos se reúna no mais breve prazo possível para analisar os processos administrativos que tratam do novo concurso de remoção de servidores que altera a resolução do auxílio transporte dos oficiais e comissários de justiça.

A Desembargadora Anildes Cruz se comprometeu com os representantes dos servidores de convocar uma reunião da Comissão de Assuntos Legislativos, para na próxima semana deliberar sobre esses dois projetos em caráter preferencial.

Imperatriz - Inscrições para casamento comunitário terminam no dia 20 de outubro

Os interessados em participar de casamento comunitário a ser promovido pela 2ª Vara de Família de Imperatriz têm até o próximo dia 20 de outubro para se inscrever para a cerimônia que acontece no dia 30 de outubro, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do bairro Recanto Universitário, no município. As inscrições podem ser feitas no Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, Centro), ou na sede do CRAS, sempre no horário comercial.

À frente do evento, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família, espera que participem da cerimônia de 500 a 800 casais. Segundo o magistrado, a julgar pelo volume de inscritos até o momento, mais de 150 casais, a meta deve ser alcançada. Além do titular da Vara, todos os magistrados que atuam na comarca devem auxiliar na celebração.

Crianças e adolescentes em abrigo podem ter conta bancária

Uma decisão do juiz titular da 1ª Vara da Infância de São Luís (MA), José Américo Costa, resultou na alteração de procedimentos adotados nas instituições bancárias de todo país. Com base no entendimento do magistrado, o Banco Central editou a Carta Circular 3667/2014 regulamentando o procedimento de abertura de contas de depósitos bancários em nome de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional (abrigo) e familiar.

De acordo com o novo regramento fica assegurado o direito a crianças e adolescentes de obterem conta bancária a ser administrada pelo gestor do abrigo, respeitando-se o estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é o representante legal do menor.

Mutirão previdenciário de Carutapera teve 113 processos sentenciados

01/10/2014

Mutirão previdenciário promovido pela Comarca de Carutapera nos dias 29 e 30 últimos teve 113 dos 115 processos constantes da pauta sentenciados. Destes, 63 resultaram em acordos homologados, e que totalizaram R\$ 344.600,00. Presidiu a ação o titular da unidade, juiz Alexandre Antônio José de Mesquita. Segundo o juiz, os outros dois processos não foram sentenciados devido à exigência de perícia específica verificada em ambos, “mas já foram remarcados”, garante.

Entre as ações, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-maternidade, auxílio-doença e benefício assistencial. De modo a atender as pessoas que buscavam auxílio-doença, benefício por invalidez ou benefício assistencial, a comarca nomeou como peritos um médico e uma assistente social. O mutirão contou ainda com o trabalho de um procurador do INSS.

Na Comarca de Carutapera desde maio de 2013, Alexandre Antonio diz que esse foi o primeiro mutirão previdenciário que promoveu na unidade. O magistrado salienta a proporção de processos agendados para a ação e sentenciados, e analisa o resultado como “muito positivo”.

Comarca de entrância inicial, Carutapera dista 538 km de São Luis. O acervo processual da comarca contabiliza atualmente 926 processos tramitando, 190 processos suspensos e 683 processos julgados, aguardando trânsito e arquivamento dos autos.

Crianças e adolescentes em abrigo podem ter conta bancária

01/10/2014 - 11h42

Uma decisão do juiz titular da 1ª Vara da Infância de São Luís (MA), José Américo Costa, resultou na alteração de procedimentos adotados nas instituições bancárias de todo país. Com base no entendimento do magistrado, o Banco Central editou a Carta Circular nº 3.667/2014 regulamentando o procedimento de abertura de contas de depósitos bancários em nome de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional (abrigo) e familiar.

De acordo com o novo regramento, fica assegurado o direito a crianças e adolescentes de obterem conta bancária a ser administrada pelo gestor do abrigo, respeitando-se o estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é o representante legal do menor. Ainda com base no Estatuto (Art. 100, parágrafo 3º), o BC determinou que os bancos garantam a representação legal do menor com base apenas na guia de acolhimento.

José Américo, que atualmente ocupa a função de juiz auxiliar da Corregedoria do Maranhão, destacou que foi uma decisão inédita no Brasil e teve como base uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público estadual. Ele afirma que antes as crianças eram prejudicadas, pois era comum os bancos negarem a abertura das contas em nome delas e de seus representantes, contrariando uma previsão legal do ECA e da própria Constituição Federal.

O magistrado afirma, também, que esse impedimento causava prejuízos irreparáveis na formação das crianças, pois não só negava um direito como implicava na inacessibilidade a benefícios e programas sociais. Américo ainda pontua que, como representantes legais das crianças, os gestores podem praticar todos os atos civis em favor dos menores.

Histórico - Em 2012, por meio do promotor da Infância e da Juventude, Márcio Thadeu Silva, o Ministério Público ajuizou ação contra a medida abusiva praticada pelos bancos. A ação foi aceita, inicialmente com concessão de liminar e posteriormente foi julgada no mérito, com a garantia do direito no caso particular.

Com base na decisão, a promotoria enviou a decisão ao Ministério Público Federal com pedido de providências no sentido de solicitar ao Banco Central a adoção do entendimento e o fim da negação pelas instituições bancárias. O pedido foi encaminhado por meio da Recomendação nº 02/2014, sendo prontamente acolhida e passando a valer para todo o país. Para o juiz José Américo, a regra fortalece a atuação do Sistema de Justiça maranhense, que, segundo ele, tem atuado com foco na garantia dos direitos dos cidadãos.

Fonte: CGJ-MA

Audiência de PMs indiciados por assassinato será nesta quarta-feira

Será realizada nesta quarta-feira (1º), a primeira audiência do caso dos policiais militares acusados de matar a tiros o pedreiro José de Ribamar Vieira Batista, em 2011, em São Luís. A audiência está marcada na 4ª vara do Tribunal do Juri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís.

Segundo os policiais, José de Ribamar Vieira Batista saiu de um posto de combustível sem pagar pelo serviço. Os policiais contam que iniciaram uma perseguição, quando José de Ribamar teria atacados os policias com um facão.

Os PMs alegam que os cinco tiros na vítima foram legítima defesa. No entanto, imagens feitas com um celular desmentiram essa versão. Um dos policiais atira contra o pedreiro, que nem desceu do carro.

O Ministério Público do Maranhão chegou a solicitar o afastamento de Joniel Ribeiro Farias e Francisco Silva Lima das funções de policiais militares, pelo envolvimento no homicídio do pedreiro. Em julho deste ano, o Comando da Polícia Militar admitiu que os policiais estão nas ruas porque, segundo o Coronel Zanoni Porto, não existe uma legislação que determine o afastamento dele.

A audiência dos policiais militares acusados está marcada na 4ª vara do Tribunal do Juri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, às 8h30 da manhã, desta quarta-feira (1º), em São Luís.

saiba mais

** Policiais indiciados por assassinato seguem trabalhando nas ruas no MA*

Inscrições para casamento comunitário até dia 20

O casamento comunitário a ser promovido pela 2ª Vara de Família de Imperatriz têm até o próximo dia 20 de outubro para se inscrever para a cerimônia que acontece no dia 30 de outubro, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do bairro Recanto Universitário, no município. As inscrições podem ser feitas no Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, Centro), ou na sede do CRAS, sempre no horário comercial.

À frente do evento, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família, espera que participem da cerimônia de 500 a 800 casais. Segundo o magistrado, a julgar pelo volume de inscritos até o momento, mais de 150 casais, a meta deve ser alcançada. Além do titular da Vara, todos os magistrados que atuam na comarca devem auxiliar na celebração.

Pires destaca que a realização do casamento comunitário conta com a parceria da Prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, na pessoa da titular da pasta, Miriam Reis.

De acordo com o magistrado, cabe à instituição providenciar a estrutura para a celebração - decoração, cadeiras, bolo, etc.

Atos - Instituído pela Corregedoria Geral da Justiça em 1999, o projeto Casamento Comunitário já beneficiou milhares de casais em São Luís e nas comarcas do interior. Desde a criação do projeto, mais de 30 mil casais participaram das celebrações que têm por objetivo viabilizar a união de casais carentes. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos.

Publicado em 01-10-2014 08:28:30.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Justiça mantém condenação da ex-prefeita de Paço do Lumiar, Bia Venâncio

Ex-prefeita de Paço do Lumiar, Glorismar Rosa Venâncio|

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do TJMA negaram recurso da ex-prefeita de Paço do Lumiar, Glorismar Rosa Venâncio, e mantiveram a sentença que a condenou à época à perda do cargo de prefeita; ao pagamento de multa civil no valor de 100 vezes a remuneração que recebia no cargo (a ser revertida ao próprio município), à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e à proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

A ação de improbidade administrativa foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), acusando a ex-prefeita de violação a princípios da administração pública como legalidade e moralidade, narrando que na prestação de contas do exercício financeiro municipal de 2009 foi constatada falsificação da assinatura do contador, fato que fora comprovado pela declaração do próprio contador e perícias do ICRIM.

DEFESA - Inconformada, a ex-gestora recorreu pedindo a improcedências dos pedidos do MPE ou a redução das penalidades, alegando que a sentença seria nula em razão do julgamento antecipado, que não oportunizou a produção de provas. Argumentou ainda que não houve comprovação de que a prefeita tivera conhecimento das irregularidades, o que excluiria sua responsabilidade.

O relator, desembargador Kléber Carvalho, não acatou os argumentos de nulidade da sentença, afirmando que cabe ao magistrado analisar as provas e fundamentar sua decisão, podendo dispensar a produção de outras provas. O desembargador apontou ainda a comprovação da falsificação da assinatura do contador, o que supõe o conhecimento da gestora ao encaminhar ao TCE a documentação irregular. "Ao entregar o documento de prestação de contas ao TCE o gestor assume, no mínimo, a responsabilidade pela forma e conteúdo, já que há presunção de que somente enviará quando concordar com os termos do documento", destacou.

O magistrado considerou ainda a clara intenção da prefeita em violar as normas referentes à prestação de contas municipais, não havendo necessidade de se verificar qual seria a intenção específica, por se tratar de dolo genérico.

Justiça mantém condenação da ex-prefeita de Paço do Lumiar

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do TJMA negaram recurso da ex-prefeita de Paço do Lumiar, Glorismar Rosa Venâncio, e mantiveram a sentença que a condenou à época à perda do cargo de prefeita; ao pagamento de multa civil no valor de 100 vezes a remuneração que recebia no cargo (a ser revertida ao próprio município), à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e à proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

A ação de improbidade administrativa foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), acusando a ex-prefeita de violação a princípios da administração pública como legalidade e moralidade, narrando que na prestação de contas do exercício financeiro municipal de 2009 foi constatada falsificação da assinatura do contador, fato que fora comprovado pela declaração do próprio contador e perícias do ICRIM.

DEFESA

Inconformada, a ex-gestora recorreu pedindo a improcedências dos pedidos do MPE ou a redução das penalidades, alegando que a sentença seria nula em razão do julgamento antecipado, que não oportunizou a produção de provas. Argumentou ainda que não houve comprovação de que a prefeita tivera conhecimento das irregularidades, o que excluiria sua responsabilidade.

O relator, desembargador Kléber Carvalho, não acatou os argumentos de nulidade da sentença, afirmando que cabe ao magistrado analisar as provas e fundamentar sua decisão, podendo dispensar a produção de outras provas. O desembargador apontou ainda a comprovação da falsificação da assinatura do contador, o que supõe o conhecimento da gestora ao encaminhar ao TCE a documentação irregular.

O magistrado considerou ainda a clara intenção da prefeita em violar as normas referentes à prestação de contas municipais, não havendo necessidade de se verificar qual seria a intenção específica, por se tratar de dolo genérico.

Informações TJMA

TJ-MA mantém condenação da ex-prefeita de Paço do Lumiar

Publicado em Política Quarta, 01 Outubro 2014 11:52

Recurso da ex-prefeita de Paço do Lumiar, Glorismar Rosa Venâncio, conhecida como Bia Venâncio, foi negado pelos desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão. Eles mantiveram a sentença que a condenou na época do julgamento à perda do cargo de prefeita; ao pagamento de multa civil no valor de 100 vezes a remuneração que recebia no cargo, a ser revertida ao próprio município, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e à proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

O Ministério Público do Estadual (MPE) propôs a ação de improbidade administrativa, onde acusa a ex-prefeita de violação a princípios da administração pública como legalidade e moralidade, com base na prestação de contas do exercício financeiro municipal de 2009. Nesta mesma avaliação, foi constatada falsificação da assinatura do contador, o que foi comprovado pela declaração do próprio contador e também por perícias do Instituto de Criminalística do Maranhão (Icrim).

A defesa da ex-gestora recorreu pedindo a improcedência dos pedidos do MPE ou a redução das penalidades, alegando que a sentença seria nula em razão do julgamento antecipado, que não oportunizou a produção de provas. Argumentou ainda que não houve comprovação de que a prefeita tivera conhecimento das irregularidades, o que excluiria sua responsabilidade.

O desembargador Kléber Carvalho, relator do processo, não acatou os argumentos de nulidade da sentença e considerou ainda a clara intenção da prefeita em violar as normas referentes à prestação de contas municipais.

Tribunal do Júri de São Luís julgará 22 réus

Publicado em Maranhão Quarta, 01 Outubro 2014 09:32

Tribunal do Júri de São Luís julgará 22 réus

Tribunal do Júri de São Luís julgará, no mês de outubro, 22 réus acusados de homicídio e tentativa de homicídio. As sessões de júri popular começam às 8h30, no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro Calhau.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados Osmar Gomes dos Santos de Oliveira Neto, dia oito; Expedido Leite Rodrigues, 10; Marcio Coelho de Castro, 15; Carlos Antonio de Sousa, 17; Wanielson Thedson Costa Barros, 22; Thiago Belfort dos Santos, 24, e Inaldo de Jesus Silva Pereira, também no dia 24.

Já o 2º Tribunal julgará Robson Rodrigo Costa Nunes, sete; Alberto Santos Ferreira e José Augusto Rabelo Filho, nove; Ivanor Pereira Santos, 13; Joseilson dos Santos Mendonça, 15; Fabiano Costa Teixeira e Raimundo João Diniz Costa, 17; Leonilson Costa Pereira e Saelithon Sales de Sousa, 21; Aluisio Bispo Cruz, 23; Weidson Carneiro Mendes Silva, 29 e Marivaldo Silva, 31.

Na 3ª Vara do Júri, abrirão a sessões de julgamentos os acusados José Reginaldo Salgado da Silva, dia 1, Otavio Augusto Louzeiro, dia 2, e Marcelino Pinto Pedrosa, dia 3.